AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 25/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---------Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: ----------

---------Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. ----------

---------Vereadores/as: Américo Paulo da Silva Ribeiro, Eugénia Fernanda Moreira Teixeira, Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Anabela Carvalho Borges de Sousa Lopes, Fernando José de Moura e Silva e Lino Manuel dos Santos Macedo. ----------

---------Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. ----------

---------Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. ---------- ----------

---------Distribuída a minuta da ata n.º 24/2025, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 11.11.2025, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------- ----------

---------A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 24.11.2025. ---------- ----------

---------**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 24049/2025, 24132/2025, 24744/2025, 24847/2025, 24964/2025, 25159/2025, 25253/2025, 25287/2025, 25388/2025, 25430/2025, 25444/2025, 25455/2025, 25516/2025, 25577/2025. 25611/2025, 25616/2025, 25638/2025, 25639/2025, 25657/2025, 25718/2025, 25719/2025, 25722/2025, 25886/2025, 25950/2025. --

---------O Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro questionou sobre o ponto de situação do alargamento do Cemitério Municipal de Amarante. Deu também nota de da dificuldade da Senhora Vereadora Anabela Borges em confirmar a sua presença no Concerto Solidário "Dar Voz ao Silêncio", na sequência do convite que lhe fora formulado. ---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por pedir desculpa à Senhora Vereadora Anabela Borges pelo incómodo e pela dificuldade em confirmar a sua presença no concerto solidário, que acha ter sido um mal-entendido ou falha

de comunicação, que irá averiguar, assegurando que tudo será feito para que não volte a suceder. ---------- ----------

---------A Senhora Vereadora Anabela Borges lamentou o transtorno, mas deu o assunto como ultrapassado, face às explicações dadas. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente à ampliação do Cemitério Municipal, estão a ser feitas diligências no sentido de encontrar uma solução, tendo presente duas opções possíveis - alargar para a zona lateral ou para a parte inferior. Referiu que o proprietário do terreno da zona lateral admite negociar a venda, mas com a condição de o Município adquirir a totalidade do prédio, inclusive um edifício habitacional. ----------

---------O Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro afirmou que tem a informação de que o proprietário admite ficar com a casa. ----------

---------O Senhor Vereador Lino Macedo questionou sobre o ponto de situação de uma negociação de uma permuta de terreno com um munícipe de Real. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que já foi feito um acordo com aquele munícipe, cedendo-lhe uma parcela de terreno, que lhe permite ter uma capacidade de construção de edifício habitacional, ficando assim resolvida, lembrou tratar-se de uma questão muito antiga. ----------

---------O Senhor Direto do DAG, José Gonçalves, acrescentou que o processo está a decorrer, faltando apenas tratar da regularização cadastral do terreno a ceder, para mais tarde se fazer um destaque da parcela que vai ser cedida. Acrescentou que o acordo a reduzir a escrito, envolverá o Município, a Junta de Freguesia de Vila Meã e o munícipe. ---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal congratulou-se com passagem do Atlético Clube de Vila Meã aos oitavos de final da Taça de Portugal de futebol, felicitando os dirigentes, técnicos, atletas, sócios e simpatizantes por este feito, que dignifica o desporto e o nome do concelho. Todos os senhores vereadores se associaram ao gesto do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

---------De seguida, comunicou que no dia 02 de dezembro de 2025, terá lugar em Amarante uma reunião da CCDR-N para todos os municípios da região norte, com a presença do Senhor Ministro da Economia, de antigos ministros, como o Prof. Valente Oliveira e o Dr. Arlindo Cunha, e da Senhora Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses. ------ ----------

---------Deu ainda conhecimento que pretende proferir despacho para atribuição de apoio financeiro às associações empresarias de Amarante e de Vila Meã, para dinamização de atividades natalícias, que será submetido a ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. -- ----------

---------A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu nota que o concerto solidário "Dar Voz ao Silêncio" foi um sucesso e que tem continuado a visitar os estabelecimentos escolares do concelho. Informou ainda que, a deslocalização das turmas da EB1 da Torreira para a escola da sede do Agrupamento Amadeo de Souza-Cardoso começaria no dia seguinte à presente reunião. ----------

---------O Senhor Vereador Fernando Moura e Silva informou que, as instalações que iriam acolher os alunos da Escola Básica da Torreira na Escola Amadeo de Souza-Cardoso, ainda não estavam prontas, e por esse motivo, não foi possível dar-se início ao transporte daqueles alunos, apesar do processo de reajustamento da linha parcelar estar assegurado. Estima que o assunto seja resolvido brevemente e mencionou que os pressupostos dos transportes públicos se mantêm, não havendo aumento de custos para a autarquia. Referiu que o assunto que será submetido a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com vista a ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal. Congratulou-se pela grande adesão à iniciativa de fornecimento de contentores de compostagem de biorresíduos, que conta com mais de 500 inscrições, no âmbito do PERSU e do PA-PERSU 2030, referiu que estão a ser dados passos importantes nesta matéria e que Amarante é uma referência a nível regional. Desta forma, será possível reduzir a quantidade de resíduos depositados em aterro, trazendo assim mais vantagens económicas e ambientais para o Município. ----------

---------O Senhor Vereador Ricardo Vieira informou que o Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã já está a ser utilizado pela Universidade Sénior e por outros grupos, assim como para sessões educativas dirigidas a mulheres grávidas, para preparação do parto, em colaboração com a Unidade Local de Saúde. Referiu que reuniu com a direção do Atlético Clube de Vila Meã, que tenciona dinamizar outras modalidades desportivas e abrangendo população do género feminino. A partir de janeiro de 2026, haverá uma articulação entre o clube, a Junta de Freguesia de Vila Meã e o Município, para dinamizar essas modalidades. No que respeita ao urbanismo, mencionou que foi feita uma alteração no programa informático, a qual permitirá que, na eventual ausência do técnico responsável por um determinado processo, o mesmo seja encaminhado para outro colega, otimizando os recursos e reduzindo os tempos de análise. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que as obras do viaduto do nó do Salto tiveram um pequeno abrandamento, devido às condições climatéricas adversas, mas irão avançar. Pelas mesmas razões, as obras de requalificação da antiga estação de Amarante não iniciaram no prazo previsto, mas vão começar brevemente. Informou ainda, que a obra do Centro Escolar Prof.

António Cardoso já foi submetida a concurso, sendo já conhecida a proposta mais vantajosa. Referiu que as obras de requalificação de edifícios escolares para habitação estão a decorrer num bom ritmo, estimando-se atualmente em 60 a 80% de execução. Mencionou que a obra de beneficiação do Bairro Cancela de Abreu já tem financiamento e que as candidaturas à habitação social são três vezes mais que os fogos disponíveis, motivo pelo qual tem demorado a sua análise, devendo haver resultados lá para o início do próximo ano. Finalmente, informou que reuniu com ICNF e tudo leva a crer que finalmente se vai concretizar a transferência do parque florestal para o Município. --------- ----------

---------O Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro congratulou-se com a boa notícia da transferência do parque florestal para o Município, acrescentando que é uma honra ter alguns serviços do ICNF a funcionar em Amarante, excecionalmente, uma vez que só se verifica nas capitais de distrito.----------

---------Seguidamente, o Senhor Chefe da DTP, Miguel Gomes, fez a apresentação dos projetos da requalificação do JI de Santa Comba e da EB1 da Lomba e esclareceu as dúvidas suscitadas. --------- ----------

---------**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

---------Não houve inscrições. ---------- ----------

---------**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 773/2025 – **Contratos de tarefa e avença** - Autorização genérica – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9667/2025/11/18). ----------

---------"Considerando que:----------

---------1. A Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, não estabelece regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria;

---------2. Segundo o n.º 1 do artigo 6.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) 1 "o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço, nos termos da presente lei." ----------

---------3. Ainda, segundo o artigo 10.º n.ºs 1 e 2 da LTFP, "o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho", podendo revestir as seguintes modalidades: ----

---------a) Contrato de tarefa, "cujo objeto é a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido"; ----------

---------b) Contrato de avença, "cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar". ----------

---------4. Assim, o contrato de prestação de serviços para a prestação de trabalho em funções públicas caracteriza-se: ----------

---------a) Pela obrigação de proporcionar a um empregador público certo resultado do seu trabalho intelectual ou manual; ----------

---------b) Pela ausência de sujeição a disciplina e direção do empregador público; e, ----------

---------c) Pela ausência de sujeição a um horário de trabalho. ----------

---------5. O n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: ----------

---------a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ----

---------b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; ----------

---------c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. ----------

---------6. Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; ----------

---------7. Estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; ----------

---------8. Estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais,

que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; ----------

---------9. Regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; ----------

---------10. Acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados. ----------

---------Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: ----------

Objeto	Valor
Área jurídica	40 000,00 €
Área da cultura e música	30 000,00 €
Área da saúde e bem-estar - 36 meses	30 000,00 €
Área da produção, instalação, manutenção e apoio	30 000,00 €

---------Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. ----

---------- O Presidente da Câmara Municipal, ----------

---------- Jorge Ricardo" ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a autorização genérica será para avenças que cubram determinadas áreas específicas para as quais o Município não tem resposta adequada, que não justificam contratos de trabalho, sendo que algumas delas poderão não ser preenchidas, se tal se vier a revelar desnecessário. Entretanto, alguns contratos que existiam no ano anterior não foram renovados, quer por ser desnecessário recorrer a esta solução, quer por se ter encontrado uma solução através de contrato de trabalho, como foi um caso de um serviço de apoio em instalações elétricas e manutenção. ----------

---------O Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro referiu que subsistiam algumas dúvidas na informação dada, relativamente ao facto de apenas constarem dois contratos de avença referentes à saúde. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, José Gonçalves, que respondeu que os dois contratos referidos diziam respeito a dois procedimentos que se encontram já em vigor,

---------O Senhor Vereador Américo Paulo afirmou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se iriam abster na votação deste ponto. ----------

---------A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de novembro de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH, de 18 de novembro de 2025, e do DAG, de 19 de novembro de 2025, e, consequentemente, conceder a autorização genérica para a celebração de contratos de tarefa e avença para o ano 2026.----------

---------Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 774/2025 – **Medidas de apoio à economia local** - Isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público e do licenciamento de recintos itinerantes | Natal 2025 – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9570/2025/11/13). ----------

---------"Considerando que:----------

--------- - O período natalício é uma época marcada por uma atividade económica acentuada. Com efeito, existe uma apetência, em especial no Natal e Ano Novo, para o aumento do consumo privado. Em Amarante, ao nível de atividade económica, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional; ----

--------- - Nesta perspetiva, o Município em parceria com as Associações Empresariais de Amarante, tem vindo a desenvolver medidas para tornar ainda mais atrativas as compras no comércio local do concelho, através de uma programação de Natal dedicada, com atividades de animação de rua, realização de espetáculos, instalação de carrosséis e dinâmicas de promoção com os comerciantes locais, bem como outras atividades desenvolvidas em parceria com instituições públicas e associações locais; ----------

--------- - O Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores e potenciar a economia local. Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público, as quais acabam por onerar os comerciantes, já de si ainda mais onerados com o nível de fiscalidade em vigor; ----------

--------- - As belezas intrínsecas do concelho, em particular da cidade com a sua zona histórica, podem beneficiar do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, bem como de outro tipo de ocupação do espaço público dinamizador de uma determinada área, permitirá interagir com os consumidores e poderá ser um sinal potenciador para aumento da atividade económica. Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante; ----------

--------- - Importa, portanto, reduzir ou isentar de taxas a ocupação de espaço público e do licenciamento de recintos itinerantes, relacionada com o período natalício, nomeadamente a ocupação com decorações, passadeiras, esplanadas pontuais, colocação de divertimentos mecanizados de pistas de carrinhos ou carrosséis. ----------

---------Ora, considerando: ---------- ----------

---------a) Ser justificável e de interesse para o Município; ----------

---------b) Que a atividade pode ter impacto na economia local; ----------

---------c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, consequentemente gerar receita;----------

---------d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local; e ---------- ----------

---------e) Por ter enquadramento, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada. ---------- ----------

---------Perante todo exposto, levando em consideração que esta proposta tem sido votada, nos mandatos anteriores, por unanimidade, PROPONHO, que a Exma. Câmara delibere: ---------- ----------

---------1) Reconhecer de interesse para o Município e delibere isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público e do licenciamento de recintos itinerantes, de todas as atividades do comércio tradicional, efetuadas em parceria com a Associação Empresarial de Amarante e de Vila Meã, no período compreendido entre 26 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026; ---------- ----------

---------2) Na eventualidade de ser aprovada a presente proposta, os pedidos deverão ser precedidos de requerimento (através de formulário disponibilizado na página eletrónica do Município) e a ocupação em causa ser devidamente acompanhada pelos Serviços do DSJF em articulação com a DCT; ----------

---------3) Para efeitos de despesa fiscal, a qual tem subjacente o incremento positivo na economia local, estima-se um montante de 30.000€.----------

---------Amarante, 13 de novembro de 2025.----------
---------- O Presidente da Câmara Municipal,----------
------- ----------Jorge Ricardo" ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2025, e, assim, isentar o pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público e do licenciamento de recintos itinerantes, de todas as atividades do comércio tradicional, efetuadas em parceria com a Associação Empresarial de Amarante e de Vila Meã, no período compreendido entre 26 de novembro de 2025 e 13 de janeiro de 2026. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 775/2025 – **Atribuição de apoio em espécie ao Centro de Emprego do Tâmega e Sousa** - (Registo n.º 25213/2025/11/11).---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da EMGMCP, de 11 e 20 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio em espécie ao Centro de Emprego do Tâmega e Sousa, para a realização de uma reunião mensal da Delegação Regional Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional. ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 776/2025 – **Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante** – Homologação do relatório de ponderação; Período de discussão pública - (Registo n.º 4764/2025/06/06). ---------- ----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Rui Moutinho, que fez uma breve apresentação do assunto, referindo que a presente alteração, no seu essencial, se deve ao facto de ter sido necessário introduzir alterações ao Código Regulamentar do Município de Amarante no livro III em matéria de urbanismo, por forma a adequa-lo às alterações introduzidas no regime jurídico da edificação e da urbanização pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, e, nesta medida, implicando também um ajustamento desta parte regulamentar do PDM, sendo que, também existem alterações decorrentes da entrada em vigor do PGRI e do Regulamento da Serra da Aboboreira e outros que se justificam pela própria dinâmica dos instrumentos de gestão territorial.----------

---------Em resposta a uma questão levantada pelo Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro, informou que, mercê de um conjunto de alterações que têm vindo a ser introduzidas em termos procedimentais e aplicacionais nos serviços de gestão urbanística, no seguimento daquela alteração no RJUE, à data atual, e por via de

regra, não existem quaisquer processos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio que tenham ultrapassado os prazos legalmente fixados para tomada de decisão da Câmara Municipal.----------

---------O Senhor Vereador Ricardo Vieira confirmou a informação do Senhor Diretor do DPPGT, relativamente ao cumprimento dos prazos de licenciamento de obras particulares. Mais disse, que recebe relatórios diários dos processos de licenciamento e confirma que não há processos a ultrapassar os prazos legais. -----

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 19 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou:---------- ----------

---------1. Aprovar a versão atual da alteração regulamentar ao Plano Diretor Municipal do Município de Amarante; ----- ----------

---------2. Homologar o relatório de ponderação; ----------

---------3. Proceder à submissão a discussão pública, através da publicação no Diário da República, durante um período de 20 (vinte) dias úteis.----------

---------4. Proceder à demais publicidade legalmente obrigatória. ----------

---------Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: ----- ----------

---------"Para seguir o mesmo alinhamento do passado, votamos favoravelmente esta alteração ao Regulamento do PDM, porque se reconhecem os avanços introduzidos e a necessidade de dar continuidade ao processo.----------

---------Contudo, não se pode deixar de assinalar fragilidades sérias: a indefinição sobre habitação em solo rústico, a manutenção de planos desatualizados, a insuficiente integração das normas de risco de inundações e o prazo demasiado curto de participação pública. ---------- ----------

---------O nosso voto favorável é, portanto, um voto exigente: queremos que estas questões sejam corrigidas na futura revisão e que o regulamento se torne um verdadeiro instrumento de confiança, clareza e sustentabilidade para Amarante." --

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** - Deliberação n.º 777/2025 – **Plano de Urbanização da Cidade de Amarante** – Homologação do relatório de ponderação; Período de discussão pública - (Registo n.º 4205/2025/05/22).--------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Rui Moutinho, que fez uma breve apresentação do assunto. Realçou que o mérito do trabalho deve ser atribuído ao seu antecessor, Arq.º João Mesquita e a sua equipa, que executou a maior parte do mesmo. Informou que, ainda que tardiamente, foi rececionada a ata da conferência procedimental realizada e que permitiu que fosse efetuada a ponderação das respetiva pronúncias e propostas ou recomendações das entidades

auscultadas e que se encontram agora vertidas neste documento hoje apresentado a aprovação. Esclareceu que as normas regulamentares do Plano de Pormenor da Baseira se mantêm, até que entre em vigor este novo plano de urbanização, e que, após a sua entrada em vigor, em termos de capacidade construtiva dos prédios inseridos naquele plano de pormenor, não existe diminuição, havendo sim e apenas alterações regulamentares que permitirão que haja maior atratividade na sua implementação do que aquela que era conferida pelo plano de pormenor em vigor e cujos resultados no terreno, desde os largos anos em que se encontra vigente, são por demais evidentes e que careciam de alteração. Disse também que os instrumentos de gestão territorial, como o plano de urbanização presente são processos dinâmicos e, por conseguinte, há sempre a possibilidade de melhoria, pelo que, iniciando-se em breve o período de discussão pública poderão aí ser acolhidas sugestões que conduzam a melhorias do próprio plano e do território por ele abrangido. ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 07 de novembro de 2025, por maioria, deliberou:---------- ----------

---------1. Aprovar a versão atual do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante;

---------2. Homologar o relatório de ponderação; ----------

---------3. Proceder à submissão a discussão pública, através da publicação no Diário da República, durante um período de 20 (vinte) dias úteis;----------

---------4. Proceder à demais publicidade legalmente obrigatória. ----------

---------Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto, tendo apresentado uma declaração de voto do seguinte teor: ----------

---------"Estamos perante um Plano de Urbanização com quase 1500 páginas e um investimento estimado em cerca de 70 milhões de euros. Mesmo fazendo o esforço de análise, o tempo dado à oposição e à população foi manifestamente insuficiente;

---------O plano de urbanização apresenta boas intenções: mobilidade suave, reabilitação urbana, valorização do património e espaços verdes. Mas faltam garantias concretas; ---------- ----------

---------Não há plano financeiro detalhado por projeto, não há estudos independentes para zonas de risco sísmico e de cheias, não há metas claras para habitação acessível nem reconversão industrial;----------

---------Aprovar um plano desta dimensão sem transparência financeira, sem normas ambientais vinculativas e sem indicadores de execução é pedir um salto no escuro;---------- ----------

---------Por isso, exigem-se compromissos formais da parte do executivo: quadro financeiro por projeto, estudos ambientais e sísmicos, metas anuais de habitação e reconversão industrial, e um painel público de monitorização trimestral. ----------

---------Para além de faltar: ---------- ----------

---------1. Quadro financeiro detalhado por projeto e fase, com fontes confirmadas e impacto orçamental anual; ---------- ----------

---------2. Estudos independentes (EIA, geotécnicos, sísmicos) antes de qualquer obra em vales, taludes ou zonas de risco; ----------

---------3. Normas de resiliência hídrica vinculativas para zonas REN/RAN e áreas inundáveis; ---------- ----------

---------4. Metas anuais de habitação acessível e reconversão de áreas industriais devolutas; ---------- ----------

---------5. Painel público de monitorização trimestral com indicadores ambientais, de mobilidade e sociais. ---------- ----------

---------Outras perguntas que podem ser feitas, por área: ----------

--------- - Conetividades:---------- ----------

---------Onde está o estudo de procura e operação para a reativação da linha do Tâmega? ---------- ----------

---------Que garantias existem de financiamento para a nova ponte, viaduto e outas acessibilidades?---------- ----------

--------- - Natural e Cultural: ---------- ----------

---------Que medidas concretas estão previstas para proteger zonas inundáveis e corredores ecológicos? ---------- ----------

---------Como se garante que os parques e corredores verdes não são apenas reservas de solo para especulação? ------- ----------

--------- - Urbano: ---------- ----------

---------Qual a meta de fogos a custos controlados e arrendamento acessível nas ARU? ---------- ----------

---------Como se assegura a reconversão das áreas industriais devolutas? ----------

--------- - Financeiro: ---------- ----------

---------Qual a percentagem do orçamento municipal comprometida com o Plano de Urbanização? ---------- ----------

---------Como se articulam os incentivos fiscais (derrama, IRS) com a necessidade de cofinanciamento? ---------- ----------

---------E por último: ---------- ----------

---------O Plano de Pormenor da Baseira: ----------

---------Com este plano não vai tirar capacidade construtiva? ----------

---------Os proprietários não vão ter direito a indeminização? ----------

---------Sem estes compromissos, não podemos votar a favor. A nossa posição será de abstenção responsável, reconhecendo que faltam compromissos claros nesta matéria.”---------- ----------

---------**CULTURA** – Deliberação n.º 778/2025 – **MIMO Festival Amarante** - Aprovação do valor de atualização do preço contratual – (Registo n.º 20813/2025/09/17). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DPEC, de 18 de setembro de 2025, e do DAG, de 19 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar o valor de atualização do preço contratual em 26.034,98€ (vinte e seis mil, trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, acrescidos de IVA, no montante de 5.988,05€ (cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos). - ----------

---------**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 779/2025 – **Concurso público internacional para a concessão de uso privativo do domínio público do Município de Amarante para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano e remoção de painéis de publicidade exterior** – Impugnação administrativa - Notificação dos candidatos – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 7562/2024/09/12). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de novembro de 2025, relativo à notificação dos demais candidatos ou os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de impugnação administrativa e os seus fundamentos. ----------

---------**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 780/2025 – **Alteração de traçado de topónimo na Freguesia de Ansiães** – (Registo n.º 15925/2025/07/16).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do traçado do topónimo denominado de “Caminho da Tapada”, na Freguesia de Ansiães, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da USIG, de 10 e 11 de novembro de 2025, e do DPPGT, de 10 de novembro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.----------

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 781/2025 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2026** – Homologação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação das minutas dos contratos - (Registo n.º 8521/2025/10/08). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 14 de novembro de 2025, da DCPA, de 18 de novembro de 2025, da DFP e do DAG, ambas de 19 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar:---------- ----------

a) A homologação do projeto de decisão final; ----------
b) A adjudicação dos lotes a concurso, nos seguintes moldes: ----------
   i. Lote 1 (BTN), à concorrente Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. (NIPC 502124083), pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,09660€/kWh, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
   ii. Lote 2 (BTE), à concorrente ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIPC 980245974), pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,09333€/kWh, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
   iii. Lote 3 (MT), à concorrente ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIPC 980245974), pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,08830€/kWh, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
   iv. Lote 4 (IP), à concorrente LUZBOA - Comercialização de Energia, Ld.ª (NIPC 513172670, pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,09916€/kWh, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
c) As respetivas minutas de contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 782/2025 – **Reabilitação de diversos edifícios das Confrarias e das Fábricas das Igrejas, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Decisão de não adjudicação – (Registo n.º 10354/2024/12/05). ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as candidaturas deram entrada com os acordos validados pelo IHRU, mas acabaram por concluir que não poderiam ser feitos com entidades sem estatuto de utilidade pública, como as comissões paroquiais. Acrescentou que, futuramente será avaliada a possibilidade de encontrar outras alternativas.----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante, de 07 de agosto de 2025, e do DAG, de 20 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou pela não adjudicação da empreitada e a consequente revogação da decisão de contratar.----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 783/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Lote 6** – Alargamento da rua do

Casal e ampliação do Cemitério de Telões – Homologação da receção provisória – (Registo n.º 9171/2025/10/31). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a receção provisória da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Lote 6 – Alargamento da rua do Casal e ampliação do Cemitério de Telões", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 31 de outubro de 2025 e 09 de novembro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 784/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Lote 3** – Pavimentação a cubos – Homologação da receção provisória – (Registo n.º 9365/2025/11/06). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a receção provisória da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Lote 3 – Pavimentação a cubos", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 06 e 09 de novembro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. ----------

---------**URBANISMO** - Deliberação n.º 785/2025 – **Recurso Administrativo Especial** – Requerente: Eduardo Manuel Ferreira de Faria - (Registo n.º 73/22 LE-EDI). ----------

---------O Senhor Vereador Américo Paulo Ribeiro questionou se o plano de proteção para as descargas da barragem de Daivões está a avançar. Tendo em conta que já existem algumas infraestruturas, caminhos pedonais e equipamentos públicos ao longo do leito do rio, entende que deverá ser encontrada uma solução que seja justa para os proprietários de prédios situados nas proximidades do rio Tâmega. A restrição aos prédios até 100m do leito do rio, mas há concelhos onde a distância é de 50 metros, sugerindo que fosse feita esta proposta às entidades competentes. ----------

---------O Senhor Diretor do DPPGT, Rui Moutinho, esclareceu que esta não é uma competência do Município, que tem vindo a reunir-se com a Agência Portuguesa do Ambiente para acautelar os riscos de cheias. Lembrou que a concessão da exploração da barragem tinha um pressuposto de construir uma barragem a montante, para fazer o embalse. A manter-se a autorização dos níveis de descargas que se verificam atualmente, a área do leito do rio está em risco. A regra dos 50m não se aplica nestes casos, mas sim nos rios navegáveis. ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, de 16 de outubro de 2025, por unanimidade, deliberou não dar provimento ao recurso administrativo especial apresentado pelo requerente Eduardo Manuel Ferreira de Faria, referente ao processo registado sob o n.º 73/22 – LE-EDI. ----------

---------**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 786/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas relativas a ocupação do domínio público** - Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 24039/2025/10/28). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de novembro de 2025, relativo à isenção do pagamento das taxas devidas relativas a ocupação do domínio público, no montante de 2.781,14€ (dois setecentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 787/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas relativas a emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Associação Empresarial de Amarante - (Registo n.º 7206/25 NIPG). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 3.015,50€ (três mil e quinze euros e cinquenta cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 12 de novembro de 2025, bem como da proposta do Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 13 de novembro de 2025. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 788/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas** - Requerente: AMARIMMO, Lda. - (Registo n.º 164/20 LE-EDI). ------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 6.279,51€ (seis mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 80% do montante total de 7.849,39€ (sete mil, oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), devendo o requerente pagar o

valor remanescente, no montante de 1.569,88€ (mil, quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 19 de novembro de 2025, bem com das informações técnicas da DGU, de 18 de novembro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 789/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Cartório Interparoquial de Gondar, Jazente, Lomba, Padronelo, Salvador do Monte e Gouveia (São Simão) – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 24879/2025/11/06). --------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de novembro de 2025, relativo ao pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 1.421,20€ (mil quatrocentos e vinte um euros e vinte cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 790/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A. (Externato de Vila Meã) – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 25017/2025/11/04). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2025, relativo ao pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 298,90€ (duzentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 791/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: PRIMEIRARTE - Associação Coral e Artística de Amarante – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 25276/2025/11/11). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de

2025, relativo ao pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 161,90€ (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 792/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: VITFUT Associação – (Registo n.º 23297/2025/10/17).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 218,20€ (duzentos e dezoito euros e vinte cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 17 de outubro de 2025 e 10 de novembro de 2025. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 793/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso – (Registo n.º 24101/2025/10/28).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 18,30€ (dezoito euros e trinta cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 28 e 29 de outubro de 2025. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 794/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Os Malteses - Centro Cultural e Recreativo de Fregim – (Registo n.º 25243/2025/10/28).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 329,20€ (trezentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 11 de novembro de 2025. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 795/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** –

Requerente: Grupo de Amigos da Biblioteca/Museu Municipal de Amarante – (Registo n.º 25843/2025/11/20). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 237,90€ (duzentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 20 de novembro de 2025. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. ---------- ----------

---------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 26/2025, de 09.12.2025, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.---------- ----------

Assinado por: **Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira**
Num. de Identificação: 11980253
Data: 2026.01.14 16:10:24+00'00'

Signed with a Qualified Digital Signature by:
ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO
Presidente da Camara Municipal
Câmara Municipal de Amarante
Date: 14-01-2026 19:48:01
globaltrustedsign.com